

III - A Pensão será vitalícia, vez que a beneficiária contava com 72 anos na data do óbito, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atender ao disposto no art. 222, inc. VII, letra "b", item 6, da Lei 8.112/1990 (incluído pela Lei 13.135/2015), bem como o disposto no art. 77, § 2º, inc. V, letra "c", item 6 da Lei 8.213/1991;

IV - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, caso haja habilitação tardia, conforme art. 23, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019;

V - A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 08/11/2024, data do óbito, uma vez que o benefício foi requerido antes do transcurso de 90 dias do óbito (esposa), na forma do art. 219, I, da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846, de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALVARO MARQUES GUEDES

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT 13 CGP Nº 102, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 11864/2024, resolve:

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão por morte, de natureza vitalícia, à dependente BENAILDA PEQUENO DE MELO (cônjuge), em valor equivalente a uma cota de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos proventos de aposentadoria do servidor falecido José Pequeno Sobrinho, com vigência a contar de 06 de novembro de 2024, com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, arts. 16, inciso I, 74, inciso I, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020), e arts. 215 e 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, sendo os reajustes fixados de acordo com os índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 8º do art. 40 da CF (redação dada pela EC n.º 41, de 2003) e art. 26, § 7º, da EC n.º 103, de 2019.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, atualizada pelas Portarias GP n.ºs 56/2019, 77/2021, 15/2023 e 55/2024, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 26456/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos dos artigos 33, inciso I, e 34, da Lei nº 8.112/1990, ANTONIO DE PADUA GIMENEZ GERMANO JUNIOR, do cargo de Técnico Judiciário, área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, a partir de 02 de dezembro de 2024.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT 18ª Nº 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, II, "k", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019) c/c art. 8º, parágrafo único, da Resolução 135/CNJ, e com art. 34, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em sessão administrativa ordinária virtual realizada no período de 10 a 13 de dezembro de 2024, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVICIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, DANIEL VIANNA JUNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência justificada do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, em virtude de férias; e tendo em vista o que consta do Processo PjeCor 000097-852024.2.00.0518 - PROAD nº 24.068/2024, cadastrado sob a MA nº 135/2024 (Pje - RecAdm 0011406-55.2024.5.18.0000), por maioria, vencidos o Relator, Desembargador Eugênio Cesário (Vice-Presidente e Corregedor Regional), e os Desembargadores Geraldo Nascimento (Presidente do Tribunal) e Mário Sérgio Bottazzo, nos termos do voto divergente da Excelentíssima Desembargadora Wanda Lúcia Ramos, Redatora designada, resolve:

Art. 1º Aprovar a instauração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em substituição ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em favor da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar do Foro Trabalhista de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA /GP/TRT 19ª Nº 797, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no PROAD n.º 1.654, de 15/3/2023, no PROAD n.º 2.550, de 06/5/2024, e no PROAD n.º 7.236, de 13/12/2024, e Considerando o contido no art. 3º da Resolução CSJT n.º 99/2012 e no Ofício GP TRT 19ª n.º 27, de 1º/2/2023, resolve:

Art. 1º Determinar que os efeitos da designação dos servidores abaixo mencionados, para o encargo de Oficiais de Justiça Ad hoc, vigorem até 31/12/2025:

I - Artur Leandro Costa, lotado na Vara do Trabalho de Atalaia/AL;  
II - Diogo Ferreira Silva, lotado na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/AL;  
III - Rafael da Cruz Oliveira, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL;  
IV - Gercino de Oliveira Silva Júnior, lotado na Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde/AL;  
V - James Nunes Barbosa, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca/AL;  
VI - José Carlos da Silva Júnior, lotado na 2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL;  
VII - José Justino Lima Filho, lotado na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL;  
VIII - Milton Cortez Nolasco, lotado na Vara do Trabalho de São Luís do Quitunde/AL;  
IX - Jorge Alfredo Calheiros Salgueiro, lotado na Vara do Trabalho de Penedo/AL.  
Art. 2º Determinar que os efeitos da designação do servidor Aloisio Plácido Lima Leite, lotado na Vara do Trabalho de Penedo/AL, para o encargo de Oficial de Justiça Ad hoc, vigore até 10/03/2025, quando haverá o retorno ao serviço da servidora Caroline Alves Pontes Nunes, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, após Licença maternidade e sua prorrogação e férias.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria vigoram a partir de 01/01/2025.

JASIEL IVO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

PORTARIA SEGEPR PR Nº 230, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4969/2024, resolve:

1. Fazer cessar, a partir de 17/12/2024, os efeitos da PORTARIA DG.PR Nº 632/2012, que designou a servidora MÁRCIA MARIA DE ANDRADE LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telefonia - do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir na função comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) da DIRETORIA-GERAL, nos impedimentos legais e eventuais da titular;

2. Designar a servidora MÁRCIA MARIA DE ANDRADE LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telefonia - do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir na função comissionada CHEFE DE SEÇÃO (FC-5) da SEÇÃO DE APOIO À DIRETORIA-GERAL (SEAD), nos impedimentos legais da titular, nos termos do ATO DG.PR Nº 171/2011.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

PORTARIA SEGEPR PR Nº 231, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 5026/2024, resolve:

1. Designar o servidor LUCIANO NEVES SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, passando a ter exercício na referida unidade;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário oficial da União.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

PORTARIA SEGEPR PR Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 4987/2024, resolve:

1. Designar o servidor JOSÉ MARCELO DE ALMEIDA JUNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) da COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO, ficando dispensando da função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) da SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA;

2. Designar o servidor AUGUSTO NEY DA SILVA FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente da Polícia Judicial do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC-3) da SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, ficando removido, a pedido, para a referida unidade.

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT21-GP Nº 256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a vacância por posse em cargo inacumulável publicada no Diário Oficial da União em 02/09/2024; considerando o resultado do Concurso Público de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, homologado pela Resolução Administrativa 23/2024 de 23/06/2024 publicado no DOU de 26/06/2024, com validade prevista no item 15.4 do Edital 1/2023, resolve:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, obedecida a ordem classificatória, para exercer em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, e do artigo 10, da Lei N.º 8.112/90, os cargos da carreira judiciária abaixo especificado(s), Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, em vagas cujas origens encontram-se abaixo discriminada:

Nomeado: AMANDA VENTURA LEITE

Número de inscrição: 0001814e

Classificação: 1

Lista: Ampla

Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa - Agente de Polícia Judicial

Cargo (número): 176

Vacância (ocupante anterior): MÁRCIO ANTÔNIO MOTA MENDONÇA

Vacância (motivo): Aposentadoria

Vacância (ato número): TRT-GP nº 157/2024

Vacância (publicação DOU): 02/09/2024

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno, DEJT e D.O.U.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2024.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

RETIFICAÇÃO

No extrato do ATO Nº 184/2024, publicado na Seção 2 do DOU, edição 160, de 20/08/2024, pág. 58,

onde se lê: "Cargo (número): 178 [...]",

leia-se: "Cargo (número): 179 [...]".

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

ATO Nº 141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PRESI/TRF1 n. 255/2015, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo SEI 0013308-45.2024.4.01.8004, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA À DILVA SANTOS DE ALMEIDA (esposa viúva), a partir de 26/10/2024 (data do óbito), em virtude do falecimento do aposentado Francisco Machado de Almeida, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária da Bahia, na condição de esposa viúva, nos termos do art. 217, inciso I e art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c a Resolução nº 643/2020 do CJF e do art. 23 e § 7º do art. 26, ambos da EC nº 103/2019, sendo os proventos calculados e reajustados nos termos do art. 26, §7º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO

Juíza Federal

